CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 22/10/2021

ATA N.º 1 - Mandato 2021-2025



Presidiulo Senhor João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal.

Vereadores João Carlos Camões Roma Balsante Paulo Jorge da Silva Gonçalves Fernanda Manuela Brites Romão José Francisco Figueira Andrezo Rodrigues

Secretariou a Reunião Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues

No Edifício Sede do Município de Alandroal, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, João Maria Aranha Grilo, declarou aberta a reunião, eram 10.55 horas.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente quis começar por desejar a todos um bom trabalho durante estes quatro de anos de mandato e deu informação sobre os seus despachos com a composição dos gabinetes, nomeadamente o despacho n.º 1 que designa o Sr. João Carlos Camões Roma Balsante como vereador a tempo inteiro e vice-presidente; o despacho n.º 2 que designa o Sr. Joaquim José Cuco Galhardas como Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência; o despacho n.º 3 que nomeia como Adjunta do Gabinete de Apoio à Presidência a Sra. Fernanda Manuela Brites Romão; o despacho nº 4 que estabelece como dia de atendimento ao munícipe as quintas feiras, no Edifício Sede, exceto a última de cada mês que será alternadamente em cada freguesia e o despacho n.º 5 que nomeia como secretário de apoio aos vereadores o Sr. Carlos Alberto Bexiga Alfaiate.

ORDEM DO DIA

- 1. Delegação de Competências.
- 2. Periodicidade das Reuniões.
- 3. Aprovação das Atas e Minutas.
- 4. Instituições Bancárias.
- 5. Vereadores a tempo inteiro.

1. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a proposta n.º 1 do Presidente que se anexa à presente ata.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 22/10/2021

ATA N.º 1 - Mandato 2021-2025



Explicou o Sr. Presidente que se trata da delegação de competências que se faz no início de todo os mandatos para os presidentes de Câmara de modo a tornar a operacionalização mais eficiente. Ponderado e analisado o assunto o Executivo Municipal deliberou por unanimidade aprovar a delegação de competências. ------2. PERIODICIDADE DAS REUNIÕES Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a proposta n.º 2 do Presidente que se anexa à presente ata. -----O Sr. Presidente referiu que se pretende instituir que as reuniões ordinárias sejam quinzenais, às quartas-feiras pelas 10h30, todas elas públicas, e que a primeira seja no dia 27 de outubro. -Ponderado e analisado o assunto o Executivo Municipal deliberou por unanimidade aprovar a periodicidade das reuniões. ------3. APROVAÇÃO DAS ATAS E MINUTAS Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a proposta n.º 3 do Presidente que se anexa à presente ata. ------O Sr. Presidente afirmou que se pretende que a Câmara delibere fixar que as atas das reuniões de Câmara sejam aprovadas em minuta no final das mesmas. -----Ponderado e analisado o assunto o Executivo Municipal deliberou por unanimidade aprovar a fixação de que as atas das reuniões sejam aprovadas em minuta no final das mesmas. -----4. INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS Pelo Senhor Presidente foram presentes a esta reunião a proposta n.º 4 do Presidente que se anexa à presente ata. De acordo com o Sr. Presidente, no cumprimento do POCAL, pretende-se deliberar a designação dos responsáveis pela abertura de contas, assinaturas de cheques e ordens de transferência bancária e movimentações tituladas pelo Município, sendo o Sr. Presidente que poderá delegar, na sua ausência, no Sr. Vice-Presidente e a Coordenadora técnica Gertrudes Ponderado e analisado o assunto o Executivo Municipal deliberou por unanimidade aprovar a designação de responsáveis pela abertura de contas, assinaturas de cheques e ordens de transferência bancária e movimentações tituladas pelo Município. -------

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 22/10/2021

ATA N.º 1 - Mandato 2021-2025

5.VEREADORES A TEMPO INTEIRO

Pelo Senhor Presidente foram presentes a esta reunião a proposta n.º 5 do Presidente que se Explicou o Sr. Presidente que para câmaras com a nossa estrutura um dos vereadores possa imediatamente ser designado a tempo inteiro - que foi aprovado para o Vice-Presidente - e que a Câmara aprove também a existência de um vereador a tempo inteiro e a proposta vai no sentido de designar como vereador a tempo inteiro o Sr. Paulo Gonçalves. ------Ponderado e analisado o assunto o Executivo Municipal deliberou por unanimidade aprovar **APROVAÇÃO EM MINUTA** A presente acta ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final desta reunião, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro. E nada mais havendo a apreciar, ponderar ou deliberar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada esta reunião. Eram 10.45 horas. ------E eu, Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues, designada para o efeito, lavrei, li e vou subscrever a presente acta. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

JOÃO MARIA ARANHA GRILO

A SECRETÁRIA,

MARTA CRISTINA SIMÕES DA SILVA PATAÇÃO RODRIGUES





MUNICÍPIO DE ALANDROAL PROPOSTA N.º 1-GP/2021

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, no uso da prerrogativa e das competências que me são atribuídas, entre outras, as elencadas no Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e ainda, no sentido de incutir uma maior operacionalidade de gestão municipal, proponho:

Nos precisos termos do disposto no n.º 1 do artigo 34.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que a Câmara Municipal de Alandroal delegue no Presidente da Câmara Municipal todas as competências, com exceção das previstas nas alíneas a), b), c), e), i), j), K), m), n), o), p), s), u), z), aa), hh), oo), vv), aaa) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea a) do artigo 39.º daquele diploma legal.

Remeta-se à primeira reunião do executivo municipal para deliberação.

Alandroal, 15 de outubro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal





MUNICÍPIO DE ALANDROAL PROPOSTA N.º 2-GP/2021 PERIODICIDADE DAS REUNIÕES

João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, no uso da prerrogativa e das competências que me são atribuídas, entre outras, as elencadas no Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, proponho:

Nos precisos termos do disposto no n.º 1 e 2 do artigo 40.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013; de 12 de setembro, na sua redação atual, que a Câmara Municipal de Alandroal delibere fixar que as reuniões ordinárias sejam realizadas quinzenalmente às quartas-feiras, pelas 10.30 horas, sendo todas elas públicas.

Mais se propõe que a primeira reunião ordinária seja realizada no próximo dia 27 de outubro de 2021 do presente ano.

Remeta-se à primeira reunião do executivo municipal para deliberação.

Alandroal, 15 de outubro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal





MUNICÍPIO DE ALANDROAL PROPOSTA N.º 3-GP/2021 APROVAÇÃO DE ATAS E MINUTAS

João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, no uso da prerrogativa e das competências que me são atribuídas, entre outras, as elencadas no Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, proponho:

Nos precisos termos do disposto no número 4 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que a Câmara Municipal de Alandroal delibere fixar que as atas das reuniões da Câmara Municipal de Alandroal sejam aprovadas em minuta no final das mesmas e para efeitos imediatos.

Remeta-se à primeira reunião do executivo municipal para deliberação.

Alandroal, 15 de outubro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal





MUNICÍPIO DE ALANDROAL

PROPOSTA N.º 4-GP/2021

INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS

João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, no uso da prerrogativa e das competências que me são atribuídas, entre outras, as elencadas no Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, proponho:

Em cumprimento do disposto no POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, na sua versão atualizada, sendo a mais recente a Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro, especificamente o ponto 2.9.10.1.2 que a Câmara Municipal de Alandroal delibere determinar como responsáveis pela abertura de contas, assinatura de cheques e ordens de transferência bancária e movimentações tituladas pelo Município:

- O Presidente da Câmara Municipal, João Maria Aranha Grilo, que poderá delegar tal competência, nas suas faltas e impedimentos, no Vice-Presidente, João Carlos Camões Roma Balsante;
- A Coordenadora Técnica, Gertrudes Manuela Solda ou a Assistente Técnica, Marta Manuela Belem Fernandes de Almeida, na falta e impedimento daquela.

Remeta-se à primeira reunião do executivo municipal para deliberação.

Alandroal, 15 de outubro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

João Maria Aranha Grilo

Tel.: 268 440 040 Email.: geral@cm-alandroal.pt





MUNICÍPIO DE ALANDROAL PROPOSTA N.º 5-GP/2021

VEREADORES A TEMPO INTEIRO

João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, no uso da prerrogativa e das competências que me são atribuídas, entre outras, as elencadas no Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugadas com o disposto no n.º 2 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, proponho que:

- 1. O executivo municipal seja constituído por dois vereadores em regime de tempo inteiro, a saber:
 - 1.1 Vereador e Vice-Presidente, o Senhor João Carlos Camões Roma Balsante, já designado ao abrigo do disposto no artigo 58.º, n.º 1 alínea d) da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro;
 - 1.2 Vereador a tempo inteiro, o Senhor Paulo Jorge da Silva Gonçalves.

Remeta-se à primeira reunião do executivo municipal para deliberação.

Alandroal, 15 de outubro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal